



reais e noventa e cinco centavos), referente à multa aplicada nos autos do Processo Administrativo n.º 2023/000037682-00, dos valores constantes na conta-depósito vinculada ao Contrato Administrativo n.º 029/2023-FUNJEAM (Agência: 3205, operação 010, Conta: 209-7 da Caixa Econômica Federal) até a conclusão do processo administrativo sancionatório em questão ou até o pagamento da multa.

Notifique a empresa para ciência da presente decisão.
Após, à SECOP, para as demais providências
À SECEX.
Cumpra-se.
Manaus, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de exames de Investigação de Paternidade, com fornecimento de kits de testes de DNA, para atendimento da demanda reprimida de processos judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000031501-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ: 09.001.104/0001-95**, no menor preço global, no valor de **R\$ 1.592.568,00** (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1815215 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: **ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM**

Processo Administrativo nº 2024/000049794-00 – Ata de Registro de Preços nº 10/2024 do Pregão Eletrônico nº 10/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO**, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 11 (onze) unidades. Fornecedor: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES (CNPJ: 22.348.997/0001-08).** **Item 1 - Quantidade solicitada: 6 (seis) unidades. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração - Arranjo de chão de folhagens verdes e flores tropicais dos tipos: alpínea purpurata, anthurium idebel, heliconia wagneriana, heliconia psittacorum, heliconia rostrata, bastão do imperador porcelana e bastão do imperador vermelho - Medidas: 1 x 0,8 m, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). – **Item 6 - Quantidade solicitada: 3 (três) unidades. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração – arranjo para centro de mesa flores tropicais - Arranjo com flores tropicais e folhagem; - Utilização: para centro de mesa de 8 lugares - Medida: 27cm de altura x 30cm de diâmetro no máximo já incluindo as flores, no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) – **Item 7 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração – Arranjo para mesa de bufê (buffet) flores do campo - Arranjo com flores do campo - Utilização: para mesa de bufê (buffet) - Medidas: 40 x 40 cm, no valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais). Valor total da compra: R\$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1838154 dos autos, assinada em 10/10/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 22 de outubro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas